

## ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte Prefeitura do Município Instituto Municipal de Meio Ambiente



## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

N° 024/2022

Validade até: 31/08/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESCRITÓRIO**, de interesse de **ENATEC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **41.607.813/0005-55**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 377/2022 e na Justificativa Técnica Nº 024/2022-IMMAB, a atividade localizada na **Rua Cândido José de Sousa, Centro, N 1163, CEP 62.930-000**, município de Limoeiro do Norte/CE, está ISENTA de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

## CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

• O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;

Limoeiro do Norte/CE, 2 de setembro de 2022.

Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira, Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

Página 1 de 1